



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 38/25, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza aumento de quantitativo em cargos que identifica, na Lei n.º 809, de 11 de outubro de 2022, que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento de Analista Ambiental e o de Fiscal do Meio Ambiente do Município de Formosa e dá outras providências”, na forma que especifica.

Projeto de Lei Ordinária nº 23/25, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 10 de abril de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º - Ficam criadas dentro do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento de Analista Ambiental e o de Fiscal de Meio Ambiente do Município de Formosa (Lei n.º 809/2022) mais 02 (duas) vagas para o cargo de **Analista Ambiental – Biólogo**, e mais 02 (duas) vagas para o cargo de **Fiscal do Meio Ambiente**, visando atender a demanda de análise e liberação de licenças ambientais e da fiscalização ambiental, no Município de Formosa, passando o QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO contido no ANEXO I a vigorar com o seguinte quantitativo:

Denominação do Cargo	Quantitativo
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo	2
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental	1
Analista Ambiental – Biólogo	3
Fiscal do Meio Ambiente	6

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0128.2.383.3.1.90.11 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de abril de 2025.

Γ

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 38/25, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Γ

1ª Secretário

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria